

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

75/11

-DECRETO Nº 486, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000-

(Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei nº 504, de 29/11/99,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-12.000,00-(doze mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

2080- 88	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.22.	Manut. do Fundo Mun. de Saúde	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$- 2.000,00
2080- 89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.22.	Manut. do Fundo Mun. de Saúde	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$-10.000,00
Total.....		R\$-12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2080- 83	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754281.18.	Constr. Unidades de Saúde	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 4.000,00
2080- 84	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754281.19.	Equip. Unidades de Saúde	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 8.000,00
Total.....		R\$-12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 14 de fevereiro de 2000.

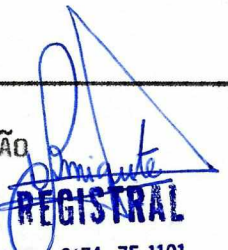


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilhera, 1581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.